



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1727 de 21 de outubro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 3.863 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.982 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 1.958 de 13 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000012446-X – Bolsa Família

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 106.715,69	Financeiro	R\$ 18.335,66
Disponibilidades	R\$ 106.715,69	Obrigações	R\$ 18.335,66
		Superávit	R\$ 88.380,03
Total	R\$ 106.715,69	Total	R\$ 106.715,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.865 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.984 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 1.960, de 13 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000012171-1 – PBV

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 104.382,37	Financeiro	R\$ 12.521,00
Disponibilidades	R\$ 104.382,37	Obrigações	R\$ 12.521,00
		Superávit	R\$ 91.861,37
Total	R\$ 104.382,37	Total	R\$ 104.382,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.864 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.983 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 1.959 de 13 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 2299 – 00000014989-6 – PVMC

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 75.792,06	Financeiro	R\$ 13.904,28
Depósitos não creditados	R\$ 4.000,00	Obrigações	R\$ 13.904,28
Disponibilidades	R\$ 71.792,06	Superávit	R\$ 61.887,78
Total	R\$ 75.792,06	Total	R\$ 75.792,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.866 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.985 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 1.967, de 26 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 000000163-9 – Dren. Pluv. Pav. Asfáltica e ½ Fio – Rua “22” Bairro Acampamento

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 114.488,12	Financeiro	R\$ 87.430,47
Crédito não Contabilizado	R\$ 6.245,52	Obrigações	R\$ 87.430,47
Disponibilidades	R\$ 108.242,60	Superávit	R\$ 20.812,13
Total	R\$ 108.242,60	Total	R\$ 108.242,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EUNICIO TEIXEIRA DOS
SANTOS-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE
SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

DECRETO N.º 3.867 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.986 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 1.963, de 26 de agosto de 2013-09-13, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000007401-2 – PAHI

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 11.292,76	Financeiro	R\$ 8.717,05
Débitos não Contabilizados	R\$ 444,26	Obrigações	R\$ 8.717,05
Disponibilidades	R\$ 10.848,50	Superávit	R\$ 2.131,45
Total	R\$ 10.848,50	Total	R\$ 10.848,50

Conta Vinculada: 237 – 6793 – 00000001253-4 – PAHI

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 45.950,20	Financeiro	R\$ 0,00
Crédito não Contabilizado	R\$ 22,20	Débito não Contabilizado	R\$ 88,80
Disponibilidades	R\$ 45.972,40	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 45.883,60
Total	R\$ 45.972,40	Total	R\$ 45.972,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.868 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.987 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 453.658,90 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

FONTE = 014 R\$ 453.658,90 (Contribuição de Iluminação Pública)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2110. – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 453.658,90
--	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I e por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 341 – 6127 – 00000005134-7 – PMPA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 757.630,81	Financeiro	R\$ 323.971,91
Disponibilidades	R\$ 757.630,81	Obrigações	R\$ 323.971,91
		Superávit	R\$ 433.658,90
Total	R\$ 757.630,81	Total	R\$ 757.630,81

§ 2º - Classificação na Receita

1.3.2.5.01.99.03.00 – Receita de Remuneração de Contribuição de Iluminação PúblicaR\$ 20.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.871 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETO N.º 3.869 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1.988 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1.990 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 409.700,00 (Quatrocentos e nove mil e setecentos reais).

FONTE = 053 R\$ 409.700,00 (Requalificação de UBS/Coqueiros)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4035.1088 – Programa de Requalificação UBS /Coqueiros

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.045 – Obras e Instalações	R\$ 409.700,00
-------------------------------------	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do repasse de incentivos financeiros para a ampliação de UBS municipais, conforme Portaria nº 340 de 4 de março de 2013, Ministério da Saúde, conforme Inciso II do Artigo 41 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 2º - Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.03.05.21 – Receita de Rem. de Depósitos Bancários – UBS Investimentos.....R\$ 1.700,00
 1.7.2.1.33.99.01.00 – Requalificação da UBS – Construção/PAM Municipal de Coqueiros.....R\$ 408.000,00

Art. 3º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMÓR
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.870 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1.989 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais)

FONTE = 052 R\$ 12.100,00 (Prog. de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FNSINVAN)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.306.4036.2190 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.052 – Equipamentos. e Material Permanente	R\$ 12.100,00
---	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 0000624.006-6 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FNSINVAN

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 12.000,00	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 12.000,00	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 12.000,00	Total	R\$ 12.000,00

§ 2º - Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.03.05.17 – Receita de REM. de depósitos Bancários – Prog. de Finan. Ações de Alim...R\$ 100,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMÓR
 Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 88.849,81 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

FONTE = 021 R\$ 88.849,81 (RECURSO DO ESTADO)

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2158 – Apoio ao Desenvolvimento Cultural - PADEC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.021 – Material de Consumo	R\$ 27.233,41
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 61.616,40

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do 5º Termo Aditivo do Convênio nº 111/2010 que entre si celebraram o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, visando a execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural – PADEC dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e do Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 341 – 9358 – 06886-5 – PADEC

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 84.849,81	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 84.849,81	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 84.849,81
Total	R\$ 84.849,81	Total	R\$ 84.849,81

§ 2º - Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.99.44 – Receita de Re. de Convênio – PADEC.....R\$ 4.000,00

Art.3º Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

Rachid Elmór
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.872 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

FONTE= 002 R\$ 7.000,00 (PISO BÁSICO FIXO- PBF/FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.002 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.000,00
---	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.002 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 7.000,00
---	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3874 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais).

FONTE = 000 R\$ 37.900,00 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOASPROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAPROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
--	-----	----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSPROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
--	-----	----------

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS HABITAÇÃO E TRABALHOPROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	6.200,00
3.1.91.13.00.00 – Contribuição Patronal	R\$	3.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE FAZENDAPROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
---------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSPROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURALPROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.200,00
---	-----	----------

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS HABITAÇÃO E TRABALHOPROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	24.700,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 0104/2013, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL –CELULAR (GSM/EGSM), realizada em 21/10/2013, por não haver comparecimento de nenhuma empresa foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2013.

JulianaMaia Arantes
Pregoeiro

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE SAUDE PUBLICADO NO D.O. 1723 DE 15/10/2013**ONDE SE LÊ:
LEI Nº 1969 DE 19/07/2013 DE PRORROGAÇÃO**NOME: MARIA DONATILA OLIVEIRA DE BRITO
MATR. 3311/04
CARGO: DENTISTA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 13/10/2013 À 12/01/2013NOME: SHEILA DA SILVA DE CASTILHO DE QUEIROZ
MATR. 3312/04
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 12/10/2013 à 12/01/2013NOME: PATRICIA STRUTZ RAMOS
MATR. 3314/04
CARGO: MEDICO DO ESF
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 17/10/2013 à 16/01/2013NOME: ELIANE SANTOS RIBEIRO
MATR. 3308/04
CARGO: ENFERMEIRO DO ESF
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 17/10/2013 à 16/01/2013
LEIA-SE**LEI Nº 1969 DE 19/07/2013 DE PRORROGAÇÃO**NOME: MARIA DONATILA OLIVEIRA DE BRITO
MATR. 3311/04
CARGO: DENTISTA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 13/10/2013 À 12/01/2014NOME: SHEILA DA SILVA DE CASTILHO DE QUEIROZ
MATR. 3312/04
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 12/10/2013 à 12/01/2014NOME: PATRICIA STRUTZ RAMOS
MATR. 3314/04
CARGO: MEDICO DO ESF
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 17/10/2013 à 16/01/2014NOME: ELIANE SANTOS RIBEIRO
MATR. 3308/04
CARGO: ENFERMEIRO DO ESF
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 17/10/2013 à 16/01/2014



LEI N.º 1993 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 1.422.346,89 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.422.346,89 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

FONTE = 037 R\$ 1.422.346,89 (FUNDEB)

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUC. FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.060.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	1.000,00
3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	59.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.037 – Salário Família	R\$	1.300,00
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	41.000,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	29.000,00
3.3.90.46.037 – Auxílio Alimentação	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.365.4071.2148 – Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	227.546,89
---	-----	------------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Recurso do FUNDEB, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan/Setembro de 2013 – Pricipal + Juros	R\$	7.066.760,18
Média dos 9 meses = R\$ 785.195,57 x 3 meses (10; 11 e 12/2013)	R\$	2.355.586,71
Previsão de Arrecadação 2013 – Pricipal + Juros	R\$	9.422.346,89
Valor Orçado para 2013	R\$	8.000.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$	1.422.346,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1994 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 208.784,13 (Duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 208.784,13 (Duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)

FONTE = 020 R\$ 208.784,13 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.1089. – Reestruturação e Recuperação Física – Rede Escolar - TD

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	208.784,13
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000006727-X– Reestrutur e Recuperação Física

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 220.576,13	Financeiro	R\$ 11.792,00
Disponibilidades	R\$ 220.576,13	Obrigações	R\$ 11.792,00
		Superávit	R\$ 208.784,13
Total	R\$ 220.576,13	Total	R\$ 220.576,13

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1991 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 264.176,94(Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 264.176,94 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

FONTE = 031 R\$ 264.176,94 (SUS – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00
3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	136.176,94

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Recurso do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo, transferência do Sistema Único de Saúde – SUS, para o Município de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan/JAgo de 2013 – Pricipal + Juros	R\$	514.551,79
Valor Orçado 2013	R\$	500.000,00
Previsão de Arrecadação 2013 – Pricipal + Juros	R\$	764.176,94
Excesso de Arrecadação	R\$	264.176,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1992 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 188.795,32 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 188.795,32 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

FONTE = 039 R\$ 188.795,32 (Salário Educação/FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.037 – Aquisição de Imóveis	R\$	188.795,32
--------------------------------------	-----	------------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação, referente ao Recurso do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – Salário Educação/FNDE, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan/Setembro de 2013 – Pricipal + Juros	R\$	1.041.596,50
Média dos 9 meses = R\$ 115732,94 x 3 meses (10; 11 e 12/2013)	R\$	347.198,82
Previsão de Arrecadação 2013 – Pricipal + Juros	R\$	1.388.795,32
Valor Orçado para 2013	R\$	1.200.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$	188.795,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Lei nº 1995 de 18 de outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo a área pública assim discriminada:

I- Área Reservada, com 6.322,00 m², de forma irregular, confrontando por seus diversos lados com as Ruas nº 15 e 16 Projetadas e Estrada da Maravilha, nas proximidades dos lotes nº 206 a 213, 19, 259 e 260; 247 e 248; 253 a 258, respectivamente; com registro no Cartório do 3º Ofício de Vassouras sob o número 02, do Livro Auxiliar nº 08, às fls. 3/5, conforme planta em anexo;

Art. 2º - A área objeto da presente desafetação destinar-se-a precipuamente para fins de Permissão de Uso para instalação de uma ou mais empresas, em conformidade com a Lei nº 1.458, de 28 de dezembro de 2007 – PLANO CRESCER, de acordo com o interesse público e análise dos processos quando da abertura do protocolo de intenções exigido pela Lei.

Parágrafo Único – Os empreendimentos somente serão instalados na área em questão, objeto da presente Lei, quando, após a abertura do Protocolo de Intenções, forem cumpridas todas as exigências previstas e aplicáveis à espécie e, em especial, em relação à questão ambiental no âmbito da fiscalização municipal e aquela concorrente com os órgãos de proteção ambiental.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1996 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 305.150,54 (Trezentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 305.150,54 (Trezentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

FONTE = 039 R\$ 305.150,54 (Salário Educação/FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2095. – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.039 – Equipamentos. e Material Permanente	R\$ 305.150,54
---	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000009.629-6 – Salário Educação/FNDE

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 677.013,25	Financeiro	R\$ 371.862,71
Disponibilidades	R\$ 677.013,25	Obrigações	R\$ 371.862,71
		Superávit	R\$ 305.150,54
Total	R\$ 677.013,25	Total	R\$ 677.013,25

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e m contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1997 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 35.372,27 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.372,27 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)

FONTE = 020 R\$ 35.372,27 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4016.2098. – Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/FNDE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$ 35.372,27
-------------------------------------	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000007503-5 – PNATE/FNDE

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 35.372,27	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 35.372,27	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 35.372,27
Total	R\$ 35.372,27	Total	R\$ 35.372,27

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 114/2013 – SDSDHHT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARA PREPARAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL PARA GRUPOS DOS IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Data e Local: 21 de novembro de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

COMUNICADO

PREGÃO 117/2013 – SS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (AUTOCLAVAGEM/INCINERAÇÃO) E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 14 de novembro de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,80 (DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

Resolução nº 004/2013

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão da Licença Ambiental deve ser encaminhada pelo interessado para publicação em jornal de grande circulação na localidade em que se insere o empreendimento.

Art. 2º - O formato mínimo para publicação é de 9,6 cm de largura X 7,0 cm de altura, conforme modelo previsto na Resolução CONAMA nº 006/1986.

Art. 3º - Os dados a serem informados na publicação devem estar de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2013.

Margarida Soares

Sec. Mun. de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONCESSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL
(nome da licença)

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica), torna público que recebeu em xx/xxxx/xxx (dia /mês/ano) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SMACT), a Licença Ambiental Simplificada nº xxxx, válida por (prazo da validade) para (descrever a atividade objeto da licença), localizada (endereço completo). Processo xxxx/xxxxx (nº/ano).

COMUNICADO

PREGÃO 103/2013 – STIC
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Data e Local: 22 de novembro de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

